SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0996

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO 002/2013 IMPORT AUTHORITY COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 002/2013
Espécie: Contrato nº 002 /2013
Processo: nº 016 /2013
Contratante: IPAM
Contratada: Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto: Contratação de Serviços de Suporte em manutenção de computadores, da rede ótica e otimização dos sistemas.
Valor: (R$ 7.920,00).
Vigência: 18 de março de 2013 a 18 de março de 2014
Data da Assinatura: 18/03/2013
Signatários: pelo IPAM: Gílson Luiz da Silva – Superintendente e Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda: Adriana Helena Bezerra Ramalho

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:023392E6

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 180/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ: 01.612.538/0001-10
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATADO (A):**PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ Nº**07.553.129/0001-76**
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA:PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:O prazo inicial para execução dos serviços Objeto deste Contrato é de**09 (nove) meses**, sendo prorrogado por igual período, contado a partir de 01 de janeiro de 2014 e findando-se em**30 de setembro de 2014**.
CLÁUSULA TERCEIRA -VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá a importância de**R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento da tabela abaixo, que será paga em 18 (dezoito) parcelas no valor de**R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinqüenta reais)**, sendo 09 (nove) no exercício de 2013 e 09 (nove) no exercício de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F79173A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 161/2013 CABACEIRAS PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES, PARA ATUAR EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 007/2006 em seu artigo 10º.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** o senhor **JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS** servidor comissionado matricula nº 550.333-7. Chefe da Divisão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer o cargo de

PREGOEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, na modalidade Pregão.

Art. 2º. - **DESIGNAR** a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ ALEXANDRE FILHO - servidor efetivo auxiliar de administração matricula nº 550.010-9 lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

MARIA GIZELDA NUNES DE CASTRO - servidora efetiva Agente Administrativa matricula nº 550.028-1 lotado na Secretaria de Finanças.

SUPLENTE:

JULIANE DE FÁTIMA REGO DE OLIVEIRA - servidora comissionada na função de secretária da junta de serviço militar matricula nº 550.404-0 lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:7C62ED64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2013 CABACEIRAS PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal e do Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** o senhor **JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS** servidor comissionado matricula nº 550.333-7. Chefe da Divisão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, **JOSÉ ALEXANDRE FILHO -** servidor efetivo auxiliar de administração matricula nº 550.010-9 lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e **MARIA GIZELDA NUNES DE CASTRO -** servidora efetiva Agente Administrativa matricula nº 550.028-1 lotado na Secretaria de Finanças, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo o primeiro o Presidente, o segundo o Secretário e o terceiro Membro.

Art. 2º. - **DESIGNAR** a servidora comissionada senhora **JULIANE DE FÁTIMA REGO DE OLIVEIRA -** na função de secretária da junta de serviço militar matricula nº 550.404-0 lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento como suplente.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2279A552

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTAS

PORTARIA Nº 163/2013 CABACEIRAS PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores municipais, **WELLINGTON EMERSON DE FARIAS AIRES, EVANDRO EMANUEL NOBREGA AIRES e NILTON DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão Organizadora das Comemorações dos Festejos no Município de Cabaceiras da estrutura básica e organizacional do município.

Art. 2º. - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE** como suplente;

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:8B6271E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Comissão de Licitações
Resultado de Julgamento – Habilitação e propostas
A Prefeitura de Cabaceiras, através de sua Comissão de Licitações, torna público, o Resultado de Julgamento da Etapa de Habilitação e propostas, referente ao Certame Licitatório nº 039/2013, Pregão Presencial nº 023, visando à seleção e contratação de empresa para para prestação de serviços de assessoria junto a comissão de licitações e ao pregoeiro oficial do município, no acompanhamento, na organização dos processos, preparar os editais, as publicações, os contratos, as atas, arquivar os processos licitatórios depois de homologado pelo senhor prefeito: Empresa única participante e habilitada: LC 33 ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ: 13.132.866/0001-06, com a proposta total anual de R$ 37.200,00. Das decisões tomadas pela CPL caberão recursos nos termos da Lei nº 8.666/93, estando toda a documentação disponível para conferência de qualquer interessado. Tel.: 3356-1117.

Cabaceiras, 27/12/2013

JOSÉ DJANILSON G. DE FARIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:5BB58F2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 161/2013, de 27/12/2013, torna público a todos os interessados que no dia **16 de janeiro de 2014 às 09h00min, horário local,** no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante vizinho a sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de empresa para fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial e veículos locados, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) – 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1D88969B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 161/2013, de 27/12/2013, torna público a todos os interessados que no dia **16 de janeiro de 2014 às 11h30min, horário local,** no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante vizinho a sede da Prefeitura na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07. - Centro - Cabaceiras PB fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2013**, **tipo menor preço por itens**, tendo por objeto a: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecer refeições para a Prefeitura de Cabaceiras de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme descriminação e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL no endereço supramencionado, e o processo será regido pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares a espécie. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) – 3356.1117/9922.6776 das 09h00min as 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:0878F37D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2013, que objetiva: Aquisição de material kits e material para o laboratorio, que funciona no CEMEC do municipio de Conceição -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIAGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL - R$ 6.962,90.

Conceição - PB, 09 de Agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D313EA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material kits e material para o laboratorio, que funciona no CEMEC do municipio de Conceição -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 064PP/2013 - 13.08.13 - DIAGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL - R$ 6.962,90

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:28B866A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2013, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para realização da formação inicial e continuada para 07 (sete) coordenadores..; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 46.900,00.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1E4D866A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realização da formação inicial e continuada para 07 (sete) coordenadores...
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2013.
DOTAÇÃO: Recursos de Programa Brasil Alfabetizado e municipal: 3390.39 - OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 062PP/2013 - 02.09.13 - FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 46.900,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C927AC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames das análises clinicas para as pessoas carentes do municipio de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 070PP/2013 - 15.10.13 - JOSCELIN LUIS SOUSA LEITE - JL LABORATÓRIO DE ANALISES CL - R$ 32.870,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:55EB2FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00070/2013, que objetiva: Contratação de empresa para realização de exames das análises clinicas para as pessoas carentes do municipio de Conceiçã; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSCELIN LUIS SOUSA LEITE - JL LABORATÓRIO DE ANALISES CL - R$ 32.870,00.

Conceição - PB, 14 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5D503E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2013, que objetiva: Aquisição de peixe, file de peixe e bolinha de peixe, que serão entregues diariamente, conforme cronograma, para as ....; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO - ME - R$ 15.018,00.

Conceição - PB, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B2B03C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixe, file de peixe e bolinha de peixe, que serão entregues diariamente, conforme cronograma, para as .....
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30-Material de consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 066PP/2013 - 30.09.13 - VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO - ME - R$ 15.018,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9E8DE182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00068/2013, que objetiva: Aquisição de móveis e equipamentos de fisioterapia para equipar o NASF...; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTOS E LUCENA - ME - R$ 9.080,26; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 13.251,50.

Conceição - PB, 21 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A6CC9931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O NASF, E O CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICO TODOS DO MUNIC.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 4490.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÇERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 068PP/2013 - 30.10.13 - SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R$ 9.080,26
CT Nº 68BPP/2013 - 30.10.13 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 13.251,50

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C505E948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00067/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº00067/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE, NÚCLEOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R$ 2.765,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 11.250,00.

Conceição, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E64EC1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUPAMENTOS HOSPITLAR PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE, NUCLEOS DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Municipio de Conceição: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 067PP/2013 - 30.10.2013 - SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R$ 2.465,00
CT Nº 67BPP/2013 - 30.10.2013 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 11.250,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D8FF276F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E DE RETIFICA EM GERAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CON..; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A.T.L. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 70.000,00.

Conceição - PB, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E1B5EDF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E DE RETIFICA EM GERAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CON...
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 059PP/2013 - 09.08.13 - A.T.L. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MANUTENÇÃO LTDA - R$ 70.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8D1225BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00075/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAA EM UMA JORNADA PEDAGÓGICA, PARA...; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 73.000,00.

Conceição - PB, 22 de Novembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F0B08D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM UMA JORNADA PEDAGOGIGA, PARA 200...
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 075PP/2013 - 23.10.13 - FOCO CONSULTORIA LTDA - R$ 73.000,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:29DFD0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2013, que objetiva: Aquisição parceladamente de pneus, protetores, cãmaras de ar, destinados aos...; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHOP CAR COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA. - R$ 44.870,00

Conceição - PB, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:11DDDF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parceladamente de pneus, protetores, câmaras de ar, destinados ao veículos....
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00074/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - material de consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 074PP/2013 - 07.11.13 - SHOP CAR COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA - R$ 44.870,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:06CD08D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00078/2013, que objetiva: Contratação de um som de pequeno porte para as festas de fim de ano, para o municipio de Conceição -PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUSA - ME - R$ 4.300,00.

Conceição - PB, 18 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CB1E3D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um som de pequeno porte para as festas de fim de ano, para o municipio de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - outros serviços terceiros pessoa jurídica .
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 078PP/2013 - 18.12.13 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUSA - ME - R$ 4.300,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:230EF312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00079/2013, que objetiva: Aquisição de eletrodomesticos e computador e impressora para o CRAS e para os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Municipio de Conceição -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:
AMPLA COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 19.225,00.

Conceição - PB, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:28080AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e computador e impressora para o CRAS e para os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Conceição -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2013.
DOTAÇÃO:Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.100 - Fundo Municipal de Assistência Social - 4490.52 - equipamentos e material permanente.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 079PP/2013 - 27.12.13 - AMPLA COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 15.321,80

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:96297520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00080/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERAIL DIDATICO E EXPEDIENTES E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA URBANA E RURAL, BENEFICIADAS COM O RECURSO DO PDDE, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMPLA COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 14.514,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 40.004,80; Virginia de Castro Alves Pereira-EPP - R$ 13.688,30.

Conceição - PB, 26 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7DAFD800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Wm Engenharia e Serviços Limitada - R$ 330.000,00.

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8652B2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 07/01/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/01/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2DEEB487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2013, que objetiva: Contratação de empresa para excução continuada de serviços de Assessoria e Contabilidade.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOPLAN - CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA. - R$ 85.800,00.

Conceição - PB, 09 de Janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5CE1E012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para excução continuada de serviços de Assessoria e Contabilidade..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 09/01/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/01/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B50D72EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIL DIDATICO E EXPEDIENTES E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA URBANA E RURAL, BENEFICIADAS COM O RECURSO DO...
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 80III/2013 - 27.12.13 - Virginia de Castro Alves Pereira-EPP - R$ 13.688,30
CT Nº 80PII/2013 - 27.12.13 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 40.004,80
CT Nº 80PPI/2013 - 27.12.13 - AMPLA COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 14.514,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:23BDB922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2013, que objetiva: ontratação dos serviços de assessoria jurídica na área administrativa, Orientando o Prefeito no cumprimento das leis(..); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 55.000,00.

Conceição - PB, 06 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:81A74BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ontratação dos serviços de assessoria jurídica na área administrativa, Orientando o Prefeito no cumprimento das leis(..).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 004IN/2013 - 07.02.13 - LACERDA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 55.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EC242761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2013.
OBJETO: ontratação dos serviços de assessoria jurídica na área administrativa, Orientando o Prefeito no cumprimento das leis(..).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7ADA89C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2013, que objetiva: Prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, com sede em João Pessoa, Recf..; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Newton Nobel Sobreira Vita - R$ 40.000,00.

Conceição - PB, 01 de Março de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3FE6E197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, com sede em João Pessoa, Recf...
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.36-outros serviços de terceiro pessoa fisica;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
Newton Nobel Sobreira Vita - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:28C077EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2013.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios perante os Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, com sede em João Pessoa, Recf...
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D6BFDC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2013, que objetiva: Contratação de serviços técnicos para área de engenharia civil para todas as secretarias do município de Conceição -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco de Assis Almeida Lacerda - R$ 45.000,00.

Conceição - PB, 15 de Março de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D753738B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para área de engenharia civil para todas as secretarias do município de Conceição -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 006IX/2013 - 15.03.13 - Francisco de Assis Almeida Lacerda - R$ 45.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:031419D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2013.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para área de engenharia civil para todas as secretarias do município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 15/03/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/03/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:06A1011C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Conceição, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Inexigibilidade nº. 003/2013, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **pela empresa** EUDA MARIA LOPES -ME, CNPJ N. 09.208.484/0001-33, RUA Antonio Brasilino, n 203, centro, Piancó - PB. VALOR R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), com Objetivo a Contratação direta de empresa com exclusividade para apresentação de shows artísticos e bandas de grande sucesso no município de Conceição e região, para animação o carnaval 2013, festa esta tradicional no município de Conceição - PB.

Conceição - PB, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F949A47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Conceição no Processo de Inexigibilidade de Licitação de 29 de janeiro de 2013, para a Contratação direta de empresa com exclusividade para apresentação de shows artísticos e bandas de grande sucesso no município de Conceição e região, para animação o carnaval 2013, festa esta tradicional no município de Conceição - PB. pela representante exclusiva a EUDA MARIA LOPES -ME, CNPJ N. 09.208.484/0001-33, RUA Antonio Brasilino, n 203, centro, Piancó - PB.

RATIFICO a licitação em nome do representante exclusiva da empresa: EUDA MARIA LOPES - ME, CNPJ N. 09.208.484/0001-33, RUA Antonio Brasilino, n 203, centro, Piancó - PB**, num valor de 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, Contratação direta de empresa com exclusividade para apresentação de shows artísticos e bandas de grande sucesso no município de Conceição e região, para animação o carnaval 2013, festa esta tradicional no município de Conceição - PB, por estes termos do Parecer da Comissão de Licitação, que faz parte integrante deste Processo.

Prefeitura Municipal de Conceição – PB, em, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9DF9B8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Conceição e **EUDA MARIA LOPES - ME**.
OBJETO: Contratação direta de empresa com exclusividade para apresentação de shows artísticos e bandas de grande sucesso no município de Conceição e região, para animação o carnaval 2013, festa esta tradicional no município de Conceição - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO – 13.392.20132092 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

CONCEIÇÃO – PB, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6AD49DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda HahaiNega,para se apresentar já ....; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GLG - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME " KIMORAL PRODUÇÕES" - R$ 11.000,00.

Conceição - PB, 16 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2A6DEF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda HahaiNega,para se apresentar já .....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 007IX/2013 - 16.05.13 - GLG - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME " KIMORAL PRODUÇÕES" - R$ 11.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9F3252E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda HahaiNega,para se apresentar já .....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B3AB1CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda Cavalo de Aço, para se apresentar...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EROSOM PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA - R$ 39.000,00.

Conceição - PB, 16 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:17A53EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda Cavalo de Aço, para se apresentar....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 008IN/2013 - 16.05.13 - EROSOM PROMOÇÕESE EVENTOS LTDA - R$ 39.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BBCACAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda Cavalo de Aço, para se apresentar....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4DBE308B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Pinto do Acordeon, para se .....; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSILENE CANDIDO VIEIRA - ME - R$ 23.000,00.

Conceição - PB, 16 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:07F60845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Pinto do Acordeon, para se .....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:339039-outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 009IN/2013 - 16.05.13 - ROSILENE CANDIDO VIEIRA - ME - R$ 23.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:06152F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Pinto do Acordeon, para se .....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7205AC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2013, que objetiva: Contratação do proprietario da Banda forró pegada segura, para se apresentar já nas tradicionais festividades juninas...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ MARCOS DE SOUSA - R$ 3.500,00.

Conceição - PB, 16 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:71AB8242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do proprietario da Banda forró pegada segura, para se apresentar já nas tradicionais festividades juninas....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.36-outros serviços de terceiro pessoa fisica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 010IN/2013 - 17.05.13 - JOSÉ MARCOS DE SOUSA - R$ 3.500,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C7FAEE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2013.
OBJETO: Contratação do proprietario da Banda forró pegada segura, para se apresentar já nas tradicionais festividades juninas....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5CD0B480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Amazan, para se apresentar .....; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ AMAZAN SILVA - ME - R$ 25.000,00.

Conceição - PB, 23 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F6B52955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Amazan, para se apresentar .....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 011IN/2013 - 23.05.13 - JOSÉ AMAZAN SILVA - ME - R$ 25.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3CABF7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Amazan, para se apresentar .....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BDE4BE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Gatinha Manhosa, para se apresen...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA SC - R$ 45.000,00.

Conceição - PB, 28 de Maio de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:32699788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Gatinha Manhosa, para se apresen....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 012IN/2013 - 28.05.13 - GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA SC - R$ 45.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5F7376B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do cantor Gatinha Manhosa, para se apresen....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F546DF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2013, que objetiva: contratação dos serviços advocatícios especializados, junto à comarca da prefeitura de Comarca local, e atendendo ase...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LOPES&LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME - R$ 20.000,00.

Conceição - PB, 26 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:86D0E828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação dos serviços advocatícios especializados, junto à comarca da prefeitura de Comarca local, e atendendo ase....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:339039-outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 013IN/2013 - 26.09.13 - LOPES&LEITE - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME - R$ 20.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D56118A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2013.
OBJETO: contratação dos serviços advocatícios especializados, junto à comarca da prefeitura de Comarca local, e atendendo ase....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 26/09/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/09/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:16CBA67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda FORRÓ BACANA, para se apresentar....; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORRÓ BACANA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - R$ 25.000,00.

Conceição - PB, 11 de Junho de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3EA4D4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda FORRÓ BACANA, para se apresentar.....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:3390.36-outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 014IN/2013 - 11.06.13 - FORRÓ BACANA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - R$ 25.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4C11EC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda FORRÓ BACANA, para se apresentar.....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/06/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0F3013D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do Grupo Musical Forrozão resgate Cultural...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO - R$ 2.000,00.

Conceição - PB, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5A8532D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do Grupo Musical Forrozão resgate Cultural....
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0015I/2013 - 20.06.13 - JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO - R$ 2.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D22F7341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação do Grupo Musical Forrozão resgate Cultural....
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BE8DB388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2013, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação exclusividade de Luan Estilizado e Banda, ...; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA ROBERTO ALVES - R$ 15.500,00.

Conceição - PB, 04 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:053A7B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação exclusividade de Luan Estilizado e Banda, ...
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39-outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 017IN/2013 - 04.10.13 - JOSEFA ROBERTO ALVES - R$ 15.500,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E03D5466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2013.
OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação exclusividade de Luan Estilizado e Banda, ...
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A78EE81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO PAQUEREADOR PARA SE APRESEN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUSA - R$ 1.900,00.

Conceição - PB, 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:796AB4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO PAQUEREADOR PARA SE APRESEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº IN020/2013 - 04.12.13 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUSA - R$ 1.765,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A27802C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO PAQUEREADOR PARA SE APRESEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 03/12/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/12/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CCBBB73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DA REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MERCANTIL..; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO LEITE DA SILVA BRILHANTE - R$ 6.000,00.

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:51EE3EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DA REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MERCANTIL...
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº IN019/2013 - 16.12.13 - JOÃO PAULO LEITE DA SILVA BRILHANTE - R$ 6.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:23CACDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DA REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MERCANTIL...
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D8CD89C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2013, que objetiva: Contratação de músico, da banda forro zerado, banda esta idônea para apresentação em praça pública, no dia 08 de outub..; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO JUCA DE SOUSA - R$ 2.000,00.

Conceição - PB, 04 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A3BA1986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de músico, da banda forro zerado, banda esta idônea para apresentação em praça pública, no dia 08 de outub...
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.9039- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 018IN/2013 - 04.10.13 - JOÃO PAULO JUCA DE SOUSA - R$ 2.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:852874A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2013.
OBJETO: Contratação de músico, da banda forro zerado, banda esta idônea para apresentação em praça pública, no dia 08 de outub...
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2013.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2013.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5AA3F078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2013, que objetiva: Prestação de serviço como coordenadora do creas conforme determina as legislações vigente; fazer articulação, parce.....; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIANA PEREIRA DINIZ - R$ 9.000,00.

Conceição - PB, 23 de Outubro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:284DF137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço como coordenadora do creas conforme determina as legislações vigente; fazer articulação, parce.....
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.36- Outros serviços de terceiro pessoa fisica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 072PP/2013 - 23.10.13 - JULIANA PEREIRA DINIZ - R$ 9.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:865D68D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARCELADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A3 GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 42.860,00; GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA - ME - R$ 6.200,00.

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CB5E85AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARCELADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição - 3390.39- outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0001A/2013 - 21.01.13 - GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA - ME - R$ 6.200,00
CT Nº 0001B/2013 - 21.01.13 - A3 GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 42.860,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2334A946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria contábil junto ao setor de pessoal..
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0002A/2013 - 21.01.13 - ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES - R$ 14.400,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F9FAB826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal de Conceição e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2013, que objetiva: Contratação de empresa de assessoria contábil junto ao setor de pessoal.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES - R$ 14.400,00.

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A1DE6DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal de Conceição e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2013, que objetiva: Contratação de empresa especializada em assesoria na área de educação, para assessorar o secretario de Educação ....; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS - R$ 18.000,00.

Conceição - PB, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:55D1D1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assesoria na área de educação, para assessorar o secretario de Educação .....
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 0003A/2013 - 21.01.13 - FOCO CONSULTORIA E SERVIÇOS - R$ 18.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BB148C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2013, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de sistema de sonorização .....; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EUDA MARIA LOPES - ME - R$ 58.000,01.

Conceição - PB, 05 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5E796C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de sistema de sonorização .....
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridíca
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: EUDA MARIA LOPES - ME - R$ 58.000,01.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E60C1BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00005/2013, que objetiva: Aquisição de Genêros Alimenticios para o CEMEC, HOSPITAL, SAMU, Centro Administrativo do municipio de Conceição - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - EPP - R$ 70.836,10.

Conceição - PB, 21 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:99F5D67C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Genêros Alimenticios para o CEMEC, HOSPITAL, SAMU, Centro Administrativo do municipio de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00005/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3390.30 - Material de Consumo;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0005B/2013 - 21.02.13 - FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA - EPP - R$ 70.836,10

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:923FE7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00006/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal de Conceição e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00006/2013, que objetiva: Contratação de Serviços para Liberação de sinal via rádio de provedor da internet e manutenção dos equipamentos ....; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AURIVAN RODRIGUES FRADE -ME - R$ 42.150,00.

Conceição - PB, 19 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3A9DC5DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços para Liberação de sinal via rádio de provedor da internet e manutenção dos equipamentos .....
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00006/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 00006/2013 - 22.02.13 - AURIVAN RODRIGUES FRADE - ME - R$ 42.150,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:170E5C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00007/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal de Conceição e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00007/2013, que objetiva: Contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação de Calçamento e Meio-fio e Recuperação de canteiro...; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 125.301,06.

Conceição - PB, 21 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A9B26476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação de Calçamento e Meio-fio e Recuperação de canteiro....
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0007A/2013 - 21.02.13 - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 125.301,06

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E48320BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal de Conceição e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00009/2013, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para as unidades de saúde do municipio de Conceição-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPIT. LTDA - R$ 7.317,60; ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 9.986,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 54.732,00.

Conceição - PB, 21 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:AD8ED2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para as unidades de saúde do municipio de Conceição-PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00009/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:33.90.39-outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 009CV/2013 - 21.02.13 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 54.732,00
CT Nº 09ACV/2013 - 21.02.13 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPIT. LTDA - R$ 7.317,60
CT Nº 09BCV/2013 - 21.02.13 - ELIETE SILVA DANTAS - CIRUGICA SANTA BARBARA - R$ 9.986,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8430B502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00011/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00011/2013, que objetiva: Contratação de um veículo tipo van para transporta pessoas, que fazem tratamento fora do domicilio e também as pessoas..; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - R$ 39.000,00.

Conceição - PB, 28 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6CD7D8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um veículo tipo van para transporta pessoas, que fazem tratamento fora do domicilio e também as pessoas...
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00011/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3393.36-outros serviços de terceiro pessoa juridica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº 0011C/2013 - 28.02.13 - LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - R$ 39.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F8F80961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00012/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00012/2013, que objetiva: Aquisição de fardamento e mochilas para os alunos da rede pública municipal de ensino.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLECIA MARIA TORRES PEREIRA - ME - R$ 79.497,00.

Conceição - PB, 24 de Abril de 2013

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1CC49D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento e mochilas para os alunos da rede pública municipal de ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00012/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3393.36-outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº CV012/2013 - 25.04.2013 -CLECIA MARIA TORRES PEREIRA - ME - R$ 79.497.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:74BCF7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00013/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00013/2013, que objetiva: Contratação de um veículo tipo van para transporta pessoas, que fazem tratamento fora do domicilio e também as pessoas..; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GIULIANO CESAR BRITO DO NASCIMENTO - ME - R$ 30.802,00.

Conceição - PB, 22 de Abril de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BE51C92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Detetização das escolas da rede pública municipal do município de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00013/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 3393.36-outros serviços de terceiro pessoa juridica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e:
CT Nº CC013/2013 - 22.04.2013 - GIULIANO CESAR BRITO DO NASCIMENTO - R$ 30.802,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B7F35524

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de GERALDO FERREIRA DA COSTA - ME, com o valor de R$ 89.302,00 (oitenta e nove mil e trezentos e dois reais), vencendo todos os itens.

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2013

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EDA6FD4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 531/2013
N° DO CONTRATO: 50003301/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): GERALDO FERREIRA DA COSTA - ME.
CNPJ N° 12.728.374/0002-98
OBJETO: AQUISIÇÃO MÓVEIS.
VALOR: R$ 89.302,00 (oitenta e nove mil e trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2013 a 26/02/2014

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0F565639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 524/2013
N° DO CONTRATO: 5003101/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411.
CNPJ N° 18.660.551/0001-47
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO BORRACHARIA
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2013 a 26/02/2014

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E2A6B7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica declarado “Ponto facultativo”, no dia 31 de dezembro de 2013, para os Servidores Públicos do Município de Itaporanga(PB).

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:48715EE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 861/2013 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO VALE DO PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. – Fica o Município de Itaporanga(PB) autorizado a ratificar O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO VALE DO PIANCÓ, firmado, pelos Municípios de ITAPORANGA, DIAMANTE, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA E PEDRA BRANCA que constituem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO VALE DO PIANCÓ, como CONSÓRCIO PÚBLICO, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º.- O protocolo de Intenções, ora ratificado, faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento, anexo.

Art.3º. – O Município responderá, subsidiariamente, pelas obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DO VALE DO PIANCÓ, definidas, no Protocolo de Intenções e ratificadas, anualmente.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:74F84C96

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013 que objetiva a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO BORRACHARIA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411, com o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), vencendo todos os itens.

Itaporanga-PB, 18 de dezembro de 2013

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A39D1F34

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 860/2013 EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPORANGA, para o exercício
Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em
R$ 45.981.890,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e
outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
Receita Correntes	**27.737.422,00**	**60,32**
Receita Tributária	1.491.600,00	3,24
RECEITA PATRIMONIAL	177.200,00	0,39
RECEITA DE SERVIÇOS	27.500,00	0,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.332.996,00	55,09
Outras Transferências da União	25.332.996,00	55,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.576,00	0,13
Receitas de Capital	**14.346.945,00**	**31,2**
Operações de Créditos Internas	26.000,00	0,06
Alienação de Bens	23.000,00	0,05
Transferências de Capital	14.297.945,00	31,09
Deduções da Receita Corrente	**3.441.250,00**	**7,48**
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**3.441.250,00**	**7,48**
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	3.441.250,00	7,48
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.441.250,00	7,48
Total:	38.643.117,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	38.643.117,00	84,04
II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
Receita Correntes	**7.296.773,00**	**15,87**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.296.773,00	15,87
Outras Transferências da União	7.296.773,00	15,87
Receitas de Capital	**42.000,00**	**0,09**
Transferências de Capital	42.000,00	0,09
Total	7.338.773,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	7.338.773,00	15,96
Total Geral da Receita (2+4):	45.981.890,00	

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	**18.222.823,00**	**39,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.985.929,00	23,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.000,00	0,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.144.894,00	15,54
DESPESAS DE CAPITAL	**17.480.823,00**	**38,02**
INVESTIMENTOS	16.878.723,00	36,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.100,00	1,17
Reserva de Contingência	**300.000,00**	**0,65**
Reserva de Contingência	300.000,00	0,65
Total	36.003.646,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.003.646,00	78,30
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	**8.591.619,00**	**18,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.582.118,00	14,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.750,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.003.751,00	4,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.386.625,00**	**3,02**
INVESTIMENTOS	1.362.625,00	2,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	0,05
Total	9.978.244,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração indireta:	9.978.244,00	21,70
Total Geral da Despesa (2+4):	45.981.890,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
.01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.269.156,00	2,76
.02.001	GABINETE DO PREFEITO	887.346,00	1,93
.03.001	PROCURAODORIA GERAL DO MUNICÍPIO	113.330,00	0,25
.04.001	OUVIDORIA MUNICIPAL	75.530,00	0,16
.05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.236.738,00	4,86
.06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	110.420,00	0,24
.07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.043.616,00	34,89
.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.501.175,00	3,26
.08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.206.234,00	2,62
.09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.190.505,00	2,59
.09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.540.670,00	3,35
.09.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	37.500,00	0,08
.09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A POBREZA - FUMAP	113.500,00	0,25
.10.001	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.211.386,00	4,81
.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.093.355,00	11,08
.12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	1.749.950,00	3,81
.13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	103.235,00	0,22
.14.001	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSP. E TRÂNSITO SITTRANS	220.000,00	0,48
.15.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,65
	Total	36.003.646,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	36.003.646,00	78,30
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
.08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	499.700,00	1,09
.08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.478.544,00	20,61
	Total	9.978.244,00	
	3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	4-Total Geral da Administração Indireta:	9.978.244,00	21,70

Art. 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),
constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos
contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art.5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de
Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo
estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite
correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art.9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5EE4643D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E APOIO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS - 10.302.2005.2037 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - 10.302.2023.2045 - Manutenção das Atividades do Serviço Público de Saúde-FUS >> 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física >> 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00112/2013 - 20.12.13 - Ana Paula de Araújo Costa Medeiros - R$ 3.700,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5167F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 65237, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014**.**

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:122B76CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 64885, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/12/2013 a 21/01/2014**.**

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94043CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA,** matrícula nº 386, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/12/2013 a 24/01/2014**.**

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E0EE3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO ARAUJO,** matrícula nº. 231, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/02/2014 a 31/07/2014.

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F76749C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2013

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 196/2013** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 818, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível II, passando este a ocupar a Classe C, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:545C1C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES,** matrícula nº 633, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/12/2013 a 21/01/2014**.**

Picuí-PB, 26 de dezembro de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31696BE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1° EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.096/2013
Pregão Presencial nº 046/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: JOSE INUCENCIO DOS SANTOS
CNPJ nº 13.658.345/0001-89
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº**00201/2013**. Locação de 01 veicula carroceria Aberta, modelo basculante, capacidade mínima 08 toneladas, com motorista o combustível e por conta do contratante, para atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº **00201/2013.**
ASSINATURA: 17/09/2013; SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: JOSE INUCENCIO DOS SANTOS CNPJ; 13.658.345/0001-89.

Publique-se;

Pombal, 27 de Dezembro de 2013.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3A2E7E75

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 221/2013

PROCESSO nº 08.948.697.**142**/2013
Dispensa nº 0**45**/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **221**/2013
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE**, situada à Rua: Do Rosário, 384, Pombal -PB., CNPJ nº 07.588.020/0001-74
Valor: **R$413.271,00(**Quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e um reais**),** aditado 12%, correspondente a R$**49.592,52** (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo R$**462.863,52(**Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos**)**.
Objeto: **contratação de pessoa jurídica para locação de veículos que atendam as normas que regem o transporte escolar para os serviços de transporte de alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual da zona rural para a sede do município e vice-versa referente a inclusão da rota do ensino inovador.**
Altera a Clausula III do Contrato nº **221/2013.**
Cláusula I**º** - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0**221**/2013, tem por objetivo aditar o valor inicial de R$**413.271,00** (quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e um reais) dispostos na sua Clausula III, em **12%**, ou seja, um acréscimo de R$**49.592,52**(Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), alterando para R$**462.863,52** (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o seu valor total, conforme Convênio nº **239/**2013, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pombal, que dispõe sobre o *ensino inovador*
Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;
Data de Assinatura: 10/12/2013 a 31/12/2013.

Publique-se,

Pombal - PB, em 10 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE AUTÔNOMO DO M. DE POMBAL
CNPJ nº 07.588.020/0001-74

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FD70CD7C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2013

PROCESSO nº 08.948.697.**283**/2013
Dispensa nº 0**70**/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **324**/2013
Contratado: Izael Torres de Lucena**,** CPF nº 086.188.564-36, situada à Rua: José Simões, Sn, centro Santa Terezinha - PB.
Valor: **R$140.000,00(**cento e quarenta mil reais**),** para um total de 70 poços, conforme Plano de Trabalho do ministério da Integração Nacional
Ministério n° 59050.000449/2012-71/Oficio nº 438 TR – DGI/SECEX/MI: R$1.000.000,00(Hum milhão de Reais)
Objeto: **Contratação de Mao de obra especializada na limpeza de poços, teste de vazão, nivelamento estático e dinâmico, conserto de maquinários afins, como cataventos e motores eletrobombas para atender as necessidades causadas pela estiagem na zona rural de Pombal.**
Data de Assinatura: 14/10/2013 com validade 180 (cento e oitenta dias) ou finalização dos serviços de acordo com ato de parceria entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Pombal.

Publique-se,

Pombal - PB, em 14 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

IZAEL TORRES DE LUCENA
Cpf Nº 086.188.564-36

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E02D205A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00193/2013

PROCESSO; 08.948.697.353/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INOVADOR DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2014. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4638941D

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00086/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00086/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO ROSARIO DA COSTA CRUZ –CNPJ;17.498.540/0001-40 R$ 7.930,00.(Sete mil novecentos e trinta reais).

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:128035F5

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DISPENSA 00086/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMCARÁTERDE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO:
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 27/12/2013.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:714B26AD

GABINETE
DECRETO Nº 1.715 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de POMBAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 49/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de POMBAL serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º O Município de Pombal adotará a hipótese prevista no inciso I deste artigo, a qual será locado dentro dos padrões mínimos e suficiente para acomodação dos médicos.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.000,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$500,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9º. O Município de Pombal adotará o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de

Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA DE QUEIROGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:13390323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 388/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Lucas Vinicius de Almeida Batista** brasileiro(a)**, Solteiro, residente na Rua Antonio Ilario da Silva, s/n, Q 05 L01 Bairro Janduir Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 3.902.824 e CPF 069.470.284-69**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Adenilma de França da Costa,** matricula **09190,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 522/2013**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **07 de dezembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e desenvolvimento**

Urbano, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 07 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88B2B8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 387/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Evailton Ferreira dos Santos ,**brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Silvestre Honorio, nº 03, Bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, portador do RG 3.765.786 e CPF 000.039.814-44**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração,** prestando os serviços na **Secretaria de Administração,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Honória de Sousa Dantas,** matricula **590,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 552/2013**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **02 de dezembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Administração** na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de dezembro de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:66E036FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 386/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francisco das Chagas Dantas Lacerda,** brasileiro**, residente a Rua Cap Lindolfo, n° 70, Bairro Centro, Pombal-PB, portador do RG 2027801 e CPF 068.156.494-66** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Benigna Rufina da Conceição Neta,** matricula **231,** que se encontra de Férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 522/2013**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 02 de dezembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS LACERDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D63E1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) VALDIR IZIDIO CHAGAS

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Valdir Izidio Chagas,** Solteiro(a), portador do CPF n° 053.453.564-08 e RG nº 3019030, residente Rua Saturnino Rodrigues dos Santos, nº 188, Bairro Populares, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 079/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do aditivo nº 079/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 05 de setembro de 2013, para desempenhar as funções de **PEDREIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de novembro de 2013.

Município de Pombal
Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

VALDIR IZIDIO CHAGAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54C114BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 352/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) CÍCERO QUEIROZ DE SOUSA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Cícero Queiroz de Sousa,** Casado(a), portador do CPF n° 144.632.704-30 e RG nº 28.351.441-3, residente na Rua Herculano Jose de Sousa, 202, Bairro Pereiros, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 352/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do aditivo nº 352/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de setembro de 2013, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 25 de novembro de 2013.

Município de Pombal
Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

CÍCERO QUEIROZ DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:929A78C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ABEL FERNANDES MASCENA

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Abel Fernandes Mascena,** Casado(a), portador do CPF n° 083.535.994-81 e RG nº 3.507.886, residente no Assentamento Margarida Maria Alves, Zona Rural,, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 070/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do aditivo nº 070/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de julho de 2013, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de novembro de 2013.

Município de Pombal
Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ABEL FERNANDES MASCENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C2EB6A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCILEIDE DOS SANTOS FURTUNATO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 309/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **03 de dezembro de 2013 e término em 15 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 03 de dezembro de 2013 até 15 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 03 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCILEIDE DOS SANTOS FURTUNATO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7175CBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCINALDA ALCANTARA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 154/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCINALDA ALCANTARA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4FC37B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 137/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D1C95B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA CLAÚDIA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 081/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCA CLAÚDIA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F68205E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 314/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de novembro de 2013 e término em 15 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 22 de novembro de 2013 até 15 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 22 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCA FEITOSA SOARES DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FEBE88B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 229/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F33DBEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GEANE RARIANY FERNANDES DE ALENCAR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 139/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **18 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 18 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 18 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GEANE RARIANY FERNANDES DE ALENCAR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E2B489B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GILZEMAR DE SOUSA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 100/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

GILZEMAR DE SOUSA FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:526154BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). HELAINE WELMA LIMA FELINTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 155/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

HELAINE WELMA LIMA FELINTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65045EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). HERMAN RAREBELL DE LIMA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

HERMAN RAREBELL DE LIMA FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EBC261D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KELLISON FEITOSA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 104/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KELLISON FEITOSA SOARES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CFB2AE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DALILA BARRETO LEITE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 271/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DALILA BARRETO LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8829AA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDNEY DE QUEIROZ NERI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 266/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EDNEY DE QUEIROZ NERI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1FE6977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FLÁVIO JORDANO BEZERRA CANDIDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 273/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FLÁVIO JORDANO BEZERRA CANDIDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E3AA6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO ANTÔNIO ALMEIDA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 279/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO ANTÔNIO ALMEIDA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:723B0223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 276/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A70157CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO MARCOS ARAÚJO SEVERO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 272/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOÃO MARCOS ARAÚJO SEVERO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B69E8C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOELSON FERNANDES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 269/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOELSON FERNANDES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FB009B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ LUCAS DA SILVA BANDEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 267/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ LUCAS DA SILVA BANDEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B42AD7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KAYANNE FERNANDES DE QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 264/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KAYANNE FERNANDES DE QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6EDCD6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LOURRAN NUNES BRASILIANO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 274/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LOURRAN NUNES BRASILIANO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2A1A8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAIANA JOYSSE GOMES MENDONÇA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 278/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RAIANA JOYSSE GOMES MENDONÇA SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18448086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAUANA PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 277/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RAUANA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4C2AEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 275/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4EC27414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROSÂNGELA BARBOSA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 262/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ROSÂNGELA BARBOSA LOPES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C602025F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SUELEN GLÓRIA DOS SANTOS LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 263/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

SUELEN GLÓRIA DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43229DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TÁCIA CAMILA LIMA BATISTA BANDEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 270/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

TÁCIA CAMILA LIMA BATISTA BANDEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2B52B19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). THIAGO FONTES DE OLIVEIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 265/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

THIAGO FONTES DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EFECFC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WELLYDA GREICE NUNES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 268/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **20 de agosto de 2013 e término em 31 de outubro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 20 de agosto de 2013 até 31 de outubro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 20 de agosto de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

WELLYDA GREICE NUNES FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:674CEF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEONARDO ALENCAR RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 124/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LEONARDO ALENCAR RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F67DDBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LICIA GERMANA DE ARAÚJO CALIXTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 119/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LICIA GERMANA DE ARAÚJO CALIXTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5494D34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIEGE DANTAS REIS DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 157/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LIEGE DANTAS REIS DE CARVALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC8516EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 158/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCAS JEAN ALENCAR NÓBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D4E197CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIA DE FATIMA DE QUEIROGA AZEVEDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 108/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

LUCIA DE FATIMA DE QUEIROGA AZEVEDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:89674F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TATIANE CARDOSO REZENDE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 190/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

TATIANE CARDOSO REZENDE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47C2D149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PRICILA SOARES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 308/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **03 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 03 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 03 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PRICILA SOARES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3994E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PAULA JORDANI MAIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 195/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

PAULA JORDANI MAIA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D595A090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NAIR DE SOUSA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 220/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

NAIR DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6758725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARLÚCIA DA SILVA PEREIRA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 189/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARLÚCIA DA SILVA PEREIRA FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ACEC0194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KARLA DJEANE DOS SANTOS GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 218/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

KARLA DJEANE DOS SANTOS GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E69EE942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ DA COSTA NÓBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 130/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

JOSÉ DA COSTA NÓBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D4573CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DIEGO DA SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 326/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de dezembro de 2013 e término em 15 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de dezembro de 2013 até 15 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

DIEGO DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:84E6752F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EVANY DA SILVA FERREIRA CEZAR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 258/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

EVANY DA SILVA FERREIRA CEZAR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9DAC0C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABIANO DE MELO OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 389/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **10 de novembro de 2013 e término em 16 de dezembro de 2013 com carga horária de 22 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de novembro de 2013 até 16 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

FABIANO DE MELO OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AF07BFD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3283-2666.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 27 de Dezembro de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1A65482E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3283-2666.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 27 de Dezembro de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1CCF387C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 15:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNE E FRANGO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3283-2666.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 27 de Dezembro de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85FA357A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.153/2013 SAPÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2013. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAPÉ, para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Sapé, para o exercício econômico-financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 82.175.500,00 (Oitenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos reais), fixa a Despesa em R$ 79.774.500,00 (Seetenta e nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais) a Reserva de Contingência em R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 2.261.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**74.134.000,00**
Receita Tributária	R$	1.928.000,00	
Receitas de Contribuições	R$	4.775.000,00	
Receita Patrimonial	R$	262.000,00	
Transferências Correntes	R$	64.746.500,00	
Outras Receitas Correntes	R$	2.422.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			**4.203.000,00**
Receitas de Contribuições–Intra Orçamentaria	R$	4.203.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			**10.100.600,00**
Transferências de Capital	R$	10.100.600,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			**(-) 6.262.100,00**
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R$	(-) 6.262.100,00	
		TOTAL.....	**82.175.500,00**

Artigo 3º - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	**PODER LEGISLATIVO**			**2.250.000,00**
1.01.00	Câmara Municipal de Sapé		2.250.000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**			**48.715.000,00**
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R$	1.180.000,00	
2.02.00	Gabinete do Vice Prefeito	R$	435.000,00	
2.03.00	Secretaria de Administração	R$	4.004.000,00	
2.04.00	Secretaria de Finanças	R$	4.797.000,00	
2.05.00	Secretaria de Controle Interno	R$	95.000,00	
2.06.00	Sec de Educaçao, Cult e Desportos	R$	27.112.000,00	
2.07.00	Secretaria de Agricultura	R$	2.789.000,00	
2.08.00	Secretaria de Obras e Urbanismo	R$	7.801.000,00	
2.09.00	Departamento Mun de Transito	R$	462.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R$	40.000,00	
III	**ADM. INDIRETA**			**31.210.500,00**
3.10.00	Fundo Mun Assistencia Social	R$	3.814.000,00	
4.01.00	Prev Sape	R$	7.323.000,00	
5.11.00	Fundo Mun de Saúde	R$	20.073.500,00	
	TOTAL			**82.175.500,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.
Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir Crédito Suplementar, até o limite de **60% (Sessenta por cento**) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9117C104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA DE Nº 124/2013

PORTARIA DE Nº. 124, de 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c o artigo 5º da Lei Nº 482, de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **VITAL AZEVEDO JÚNIOR** , para ocupar o cargo em comissão ‘’ad nutum’’de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:4CC6EFBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 637/2013

LEI N° 637/2013 Soledade, 27 de dezembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias.

2.05.00- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0005.08.244.0019/1066- Construção da Sede do CREAS
44.0.00.00.00- Despesas de Capital
4.4.90.00.00- Investimentos
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R$ 450.000,00, Fonte de Recurso.
2.4.00.00.00- Transferência de Convênio (MDS)

Art.2º- Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:B268AE2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 638/2013

LEI 638/2013 Soledade, 27 de dezembro de 2013.

Denomina rua sem denominação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica denominada de **IREMAR CORREIA DE QUEIROZ**, uma rua sem denominação no Bairro Chico Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:EEDB02A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 639/2013

LEI 639/2013 Soledade, 27 de dezembro de 2013.

Denomina rua sem denominação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica denominada de **Auxiliadora Ferreira Barreto**, uma rua sem denominação no Bairro Chico Pereira.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:20234AEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 640/2013

Soledade, 27 de dezembro de 2013.

Denomina rua sem denominação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica denominada de **Eufrazina Alcântara de Brito**, uma ruas do Chico Pereira, onde reside Marli Brito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:73EBE45A

